

ATA da 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS  
CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNCGMP)

PORTO ALEGRE, 29 e 30 ABRIL DE 2015.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de abril do ano de dois mil e quinze, no auditório da sala Cypriano Micheletto, do Hotel Laghetto Viverne Moinhos, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com o registro das presenças do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do RS, Dr. Ruben Giugno Abruzzi; Promotora-Corregedora representando o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Dra. Laura Cristina de Almeida Miranda; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Alagoas, Dr. Vicente Félix Correia; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, Dr. Jair José de Gouvêa Quintas; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, Dr. José Roque Nunes Marques; do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, Dr. Franklin Ouvires Dias da Silva; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, Dr. Marcos Tibério Castelo Aires; Promotor-Corregedor representando o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Goiás, Dr. Cassius Marcellus de Freitas Rodrigues; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, Dr. Suvamy Vivekananda Meireles; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, Dr. Hélio Fredolino Faust; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, Dr. Mauri Valentim Riciotti; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, Dr. Adélio Mendes dos Santos; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, Dr. Luciano de Almeida Maracajá; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, Dr. Arion

Rolim Pereira; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Dr. Renato da Silva Filho; Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Paulo Dantas de Souza Leão; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, Dr. Rodney Pereira de Paula; Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, Dra. Stella Maris Kawano D'Avila; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Dr. Gilberto Callado de Oliveira; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Paulo Afonso Garrido de Paula; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, Dr. Josenias França do Nascimento; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Tocantins, Dr. João Rodrigues Filho; Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes; Corregedora-Geral do Ministério Público Militar, Dra. Hermínia Célia Raymundo; Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dr. Carlos Eduardo Magalhães de Almeida e o Conselheiro do CNMP, Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego. O Presidente do CNCGMP, Dr. LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE, fez a saudação inicial aos Corregedores-Gerais participantes da 96ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público (CNCGMP), dando por aberto os trabalhos passou a palavra ao Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Sérgio Hiane Harris que saudou os presentes, registrando a importância do evento e da instituição do Ministério Público. Com a palavra o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do RS, Dr. Ruben Giugno Abruzzi, que cumprimentando todos os presentes, agradeceu a colaboração de todos, salientando a importância da colaboração da AMPRGS, sem a qual o evento não seria possível, saudando a presença dos Corregedores-Gerais e do Procurador-Geral de Justiça do Estado do RS, Dr. Eduardo de Lima Veiga, que desde o momento da cogitação da realização do evento, manifestou sua pronta colaboração. Passou a palavra ao Procurador-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. Eduardo de Lima Veiga, que cumprimentou os presentes, discorrendo sobre a

importância da Corregedoria-Geral para a instituição do Ministério Público e as qualidades do Corregedor-Geral, Dr. Ruben Giugno Abruzzi. Com a palavra o Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego, Conselheiro do CNMP, cumprimentou os participantes, referindo que corregedoria é mais que órgão punitivo, pois é órgão de orientação. Deu as boas vindas ao Dr. Hélio Fredolino Faust e Dr. Paulo Dantas de Souza Leão, Corregedores-Gerais dos Estados do Mato Grosso e Rio Grande do Norte, respectivamente. Forneceu o número de seu celular; Falou sobre os recursos julgados pelo CNMP, como o julgamento do Recurso Interno interposto pelo Promotor de Justiça, em vitaliciamento, o qual estaria envolvido em crimes, em que a defesa levantou questão de ordem. Processo de relatoria do Conselheiro Leonardo Duarte, envolvendo Procurador da República em exercício no Estado de Santa Catarina, processo cuja pretensão punitiva prescreveu durante o trâmite, referindo que o sistema da Lei Complementar n.º 75 não permitiu celeridade ao processo. Sustentou que nas sessões do Conselho Superior, os julgamentos de PADs devem ter preferência, assunto a ser discutido para que os PADs sejam julgados por primeiro. Interveio a Dra. Laura Cristina de Almeida Miranda, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, informando sobre o ocorrido em seu Estado, em que um Promotor de Justiça provocou o CNMP contra o Corregedor. O Dr. Ruben Giugno Abruzzi, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do RS, informou que no Ministério Público do Estado do RS, a lei estabelece prazos prescricionais mais exíguos, com causas de interrupção e que os julgamentos no Órgão Especial tem pauta exclusiva para os PADs. Falou sobre um caso em que ocorreu a prescrição no âmbito do órgão especial. O Conselheiro Relator deixou prescrever e foi também submetido a procedimento administrativo disciplinar e punido com advertência. O Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente manifestou preocupação com o tema e com os Conselheiros que não possuem sensibilidade e tragam dor de cabeça às Corregedorias. O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, Dr. Marcos Tibério Castelo Aires, falou que, no MP de seu Estado, há as comissões sindicantes e processantes e que a responsabilidade por eventual prescrição não deve ser atribuída à Corregedoria, mas às comissões sindicantes ou processantes. O Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do

Rio de Janeiro, falou sobre a exiguidade do prazo prescricional para responsabilização dos membros do MP. O Dr. José Roque Nunes Marques, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, disse que o procedimento, em seu Estado, é cheio de nuances, não atendendo as necessidades, estando em andamento um estudo sobre o assunto. No Amazonas, o julgamento de PADs é feito por meio de pautas extraordinárias. O Dr. Renato da Silva Filho, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, referiu que no estado só tem sindicância e PAD, que evitaria o problema da prescrição, discorrendo sobre a sindicância instaurada contra o Coordenador do Núcleo de inteligência, em seu Estado. Instaurou sindicância porque o Corregedor Nacional do CNMP assim entendeu, mas, por ele, Dr. Renato, teria instaurado PAD. Que não se aplica sanção disciplinar. Quem o faz é o Procurador-Geral. O Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego, Conselheiro do CNMP, referiu sobre o cuidado quando da remessa de autos de procedimento ao Colégio de Procuradores, determinando aos Procuradores-Gerais de Justiça o prazo de trinta dias, para evitar manobras, e deliberar sobre o ajuizamento de ação de improbidade administrativa contra membro do Ministério Público. Se não fizer no prazo, deverá comunicar para as providências. O Dr. João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, disse que o sistema, em seu Estado, tem sindicância, processo administrativo e súmula de acusação, aplicando-se subsidiariamente as normas do CPP. O Corregedor-Geral atua como órgão de acusação. Com isso, suprimiu-se o poder do Procurador-Geral de favorecer seus subordinados prediletos. O Procurador-Geral apenas tem que cumprir o que foi decidido pelo Conselho Superior do Ministério Público. O Dr. Suvamy Vivekananda Meireles, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, no sistema de seu Estado, quando se trata de infração punida com advertência, o Corregedor-Geral designa uma comissão processante e ele mesmo aplica a sanção. O recurso vai para o Conselho Superior. O Dr. Jair José de Gouvêa Quintas, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, disse que, no seu Estado, o Corregedor-Geral não aplica pena. Não há prazo para reunião do Conselho Superior para o julgamento do PAD. A legislação permite muitos adiamentos, em detrimento do curso das diligências e dos processos administrativos

disciplinares. O problema se dá no âmbito do Conselho que pede vista e o processo vai atrasando; os processados vão tirando licença médica, tiradas de modo fracionado, que é concedida pelo Procurador-Geral e vai atrasando. O Dr. Adélio Mendes dos Santos, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, perguntou ao Conselheiro Dr. Cláudio sobre o prazo de processo específico que está tramitando no Conselho e que lhe é cobrado. O Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego, Conselheiro do CNMP, informou do procedimento junto ao Conselho e os pedidos de vista e solicitando ao Dr. Adélio o número do processo para verificar junto ao Conselheiro-relator; sendo ele, resolução e discussão de pena em processo disciplinar não pode se dar no âmbito do CNMP. Isso parece ser coisa de Legislativo, pois não dá para discutir pena ou estabelecer penas em Resolução; Entende que a parte procedimental da aludida Resolução pode ser discutida pelo CNMP, mas a parte material (preceitos primários e secundários) depende de projeto de lei. Dr. Cláudio Portela ainda solicitou que os Corregedores-Gerais comunicassem aos membros do MP a existência de pesquisa sobre o papel do Ministério Público na construção da democracia, para saber o que pensa o MP sobre o próprio MP, que o membro entre no site e responda o questionário. Enfatizou acerca da importância de os membros do MP em responderem a tal questionário. Sobre a inspeção no GAECO, tem que ser com muita calma nesta hora, porque o GAECO é necessário à instituição e à sociedade, mas não é órgão blindado, estando sujeito à inspeção da Corregedoria, sendo que a proposta de resolução sobre inspeções nos GAECOs é de autoria de um Conselheiro oriundo da advocacia e deverá ser examinada com prudência, assim como a inspeção. O Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente, presidente do CNCGMP, falou sobre as inspeções nos GAECOS, tema que foi discutido na última reunião e sobre as interceptações telefônicas. O Dr. Claudio Henrique Portela do Rego falou sobre o sistema guardião, para interceptações telefônicas. A inspeção é para saber se a interceptação está observando a legalidade. Há necessidade de desmistificar a imagem do guardião, em prol da transparência. Todas as interceptações são precedidas de autorização judicial. Entende que as inspeções nos GAECOs não pode ter característica de devassa. O Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Presidente do CNCGMP, defendeu o papel dos GAECOS; Disse que o CNMP deve disciplinar a inspeção nos

GAECOs antes que o legislativo o faça. O Dr. Mauri Valentim Riciotti, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, relatou a experiência que teve na tentativa de inspeção no GAECO, as dificuldades em razão de que os Promotores são designados pelo Procurador-Geral de Justiça. Entendeu ser necessário disciplinar as inspeções nos GAECOs. O Dr. Carlos Eduardo Magalhães de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, disse que não teve problema, constituiu comissão com membros do Gaeco e está tendo facilidade para as inspeções. O Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente salientou o problema encontrado no Mato Grosso do Sul, o que evidencia a necessidade de encontrar uma solução. Dr. Hélio Fredolino Faust, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, salientou que se o Gaeco não quiser inspeção, não vê como fazê-la porque a lei que criou o GAECO diz que terão apenas que fazer relatório e encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça; haverá dificuldade em agir se houver recusa dos Promotores em apresentar relatórios de suas atividades à CGMP. O Dr. Paulo Afonso Garrido de Paula, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, disse que toda atividade do Ministério Público deve ser submetida a inspeção ou correição. Que os GAECOs não podem ser vistos como polícia do Procurador-Geral, podendo investigar apenas o que quiserem. Não tem certeza da lisura dos procedimentos de interceptações das comunicações telefônicas, pelo menos em São Paulo, embora autorizados judicialmente. A inspeção é decorrente da lei. O Promotor de Justiça que se recusar a prestar informações à CGMP, comete crime de desobediência. Deve haver prudência, mas não omissão. Agir com cuidado em relação aos GAECOs não equivale a agir com leniência. Os membros designados pelo Procurador-Geral para os GAECOs devem, sim, ser fiscalizados como quaisquer outros membros. O Dr. Mauri Valentim Riciotti, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, falou de seu constrangimento em não poder exercer sua função correicional em relação ao GAECO de seu Estado. O Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego, Conselheiro do CNMP, disse ao Dr. Mauri que se pedir ao Judiciário para exercer suas atribuições, estará transferindo poder que é do MP. Falou que um Juiz de Direito, amparado no art. 212 do CPP, começou a indeferir pedidos ministeriais de diligências. Disse que o MP tem meios para

requisitar diligências, sem precisar do Judiciário para requerê-las. O Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, referiu que as penas de advertência e censura não representam quase nada aos processados, importa mesmo é a punição no "bolso"; há dúvida se o colega que já foi punido disciplinarmente, pode exercer a função de Promotor Eleitoral; Interveio o Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego dizendo que se foi punido e houve reabilitação, o colega não pode ser punido *ad eternum*, mas o assunto não está disciplinado no CNMP e será discutido na sessão do CNMP do dia 12 de maio de 2015. Há um projeto de resolução que trata da reabilitação; Se todos os estados não tiverem previsto a Reabilitação, será acrescido na Resolução. O Dr. Ruben Giugno Abruzzi, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, informou que no RS, não é possível a reabilitação nos casos de pena de suspensão. Após os agradecimentos do Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego, o presidente do CNCMP suspendeu os trabalhos para o almoço. Reiniciados os trabalhos no turno da tarde, com abertura pelo Dr. Luiz Antonio Sasdelli Prudente, foram retomadas as discussões sobre as correições e inspeções nos GAECOS, passou a palavra para o Doutor Josenias França do Nascimento, Corregedor-Geral do Ministério Público do Sergipe. Antes da explanação do tema, o Presidente passou a palavra ao Dr. Claudio Henrique Portela do Rêgo, do CNMP, para retomada de tema remanescente do turno da manhã. Citou processo do Ministério Público do Paraná, em que proposta permuta entre membros dos MPs dos Estados, que está em tramitação no Conselho Nacional. Propôs, se houver interesse, oficial aos Corregedores-Gerais, para sugestões sobre o tema, proceder que já adotou em relação a outros órgãos, como a CONAMP. Explicitou algumas questões técnicas, como a dificuldade em se definir as classificações, em caso de autorização da permuta, ou qual órgão a chancelará. Há alegação de que o MP é uma instituição de caráter nacional, uno e indivisível. O Conselheiro encaminhará ofício para que os Corregedores-Gerais se manifestem, querendo, no prazo de 60 dias. Passada a palavra, então, ao Doutor Josenias França dos Nascimento que, após saudação, explanou acerca da experiência nas inspeções e correições nos GAECOS no Ministério Público do Sergipe, cujas normas regulamentadoras das visitas respectivas estão previstas no parágrafo único do art. 67 do Regimento Interno

da Corregedoria-Geral. Citou que a primeira inspeção ocorreu em abril de 2014 e que foram analisados os 36 feitos que tiveram a atuação do GAECO, no período de seis meses, como, por exemplo, escutas telefônicas; citou o art. 10 da Resolução do CNMP n.º 36/2010. Como consequência das inspeções realizadas, concluiu-se entre outros, pela necessidade de que o GAECO fosse registrado no sistema. Apresentado o relatório da inspeção no GAECO, com todos os dados perquiridos na atividade, observações gerais, dificuldades encontradas e conclusão, o qual foi encaminhado ao PGJ. Encerrou a exposição, agradecendo aos presentes. O Presidente do CNCMP agradeceu a explanação e passou a palavra ao Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard, do Rio de Janeiro. O Dr. Pedro Elias explicou acerca da experiência do GAECO do Rio de Janeiro, sua forma de funcionamento e que o controle é efetivado através de relatório quadrimensal. Para a Corregedoria é encaminhado apenas o relatório quantitativo, como, por exemplo, os dados de interceptações telefônicas e dos sistemas de informação (dados telemáticos e de informática); O CNMP, em 2011, efetivou correição no Rio de Janeiro e lançou roteiro de fiscalização nos GAECOS, recomendando ao PGJ a alteração da forma de lotação, o que posteriormente, não se efetivou, mantendo-se as designações e não classificação. Referiu que a sociedade está cobrando a fiscalização na forma de atuação dos GAECOS. A investigação reclama prévia instauração de PIC, devendo haver método de controle, o que justifica a legalidade da atuação do GAECO; a situação é delicada porque todos os procedimentos são sigilosos, mas não pode haver recusa de acesso de dados à CGMP. O controle sobre o GAECO é necessário para garantir sua legalidade. Passada a palavra ao Dr. José Roque Nunes Marques, do Amazonas. Citou que na sessão anterior apresentou relatório de padronização para o trabalho e fiscalização do GAECO no Amazonas. Que a situação no seu Estado é que há designação de Promotores para o GAECO, sem exclusividade. Entende que deve haver exclusividade na atuação para não ser negligenciada a atividade investigatória. Relatou a experiência, frisando os aspectos observados: (i) organização do GAECO - procedimentos com ordem, formalização; (ii) atuação - livre acesso da CGMP, que tem acesso a todos os feitos, mas cita apenas números, registrando o acesso, sem nenhuma outra informação que possa comprometer a investigação. Diferença entre correição e inspeção. Aprimoramento: na



correição a análise é de 100% dos feitos, o que não ocorre na inspeção. Nas interceptações, há análise de todas elas, mas tendo em conta que as interceptações têm controle através do Poder Judiciário. Nova manifestação do Dr. Pedro Elias Erthal Sanglar, do Rio de Janeiro, quanto à dificuldade nas científicas do MP dos pedidos encaminhados ao Judiciário. Necessidade de acompanhamento do tramitar no Judiciário para eventuais recursos. Com a palavra o Dr. Mauri Valentim Riciotti, Corregedor-Geral do Mato Grosso do Sul, que falou sobre as designações de correição no GAECO do Estado, mencionando alguma dificuldade no trato com o PGJ. O GAECO atua como apoio aos demais órgãos, ou instaurando seus próprios procedimentos investigatórios. Relatou a identificação de investigação apenas com o registro de notícia de fato. Notícia de Fato não é meio investigatório e se deve evitar que sejam feitas diligências ou investigações neste âmbito. Contou sua experiência correcional, a qual não foi concluída pela dificuldade no acesso aos feitos. Na véspera da inspeção no GAECO, o coordenador deste visitou o Dr. Mauri, dizendo-lhe que recebeu ordem do PGJ para não permitir acesso irrestrito ao CGMP, sob a alegação de sigilo. Demonstrou preocupação. Ressaltou a importância da fiscalização pelo órgão correcional, citando exemplo do que ocorre nas interceptações telefônicas que, sem controle, podem ensejar a quebra indiscriminada e de telefones que não fazem parte da investigação. O Dr. Pedro Elias Erthal Sanglar, do Rio de Janeiro, asseverou que a negativa de acesso para correição reclama ordem escrita do PGJ que proíba o acesso da corregedoria aos feitos extrajudiciais e judiciais dos GAECOS. Disse que ignoraria uma ordem do PGJ no sentido de obstar-lhe acesso às informações sobre procedimentos do GAECO. O Dr. Mauri Valentim Riciotti, do Mato Grosso do Sul, disse ter cogitado instaurar um PAD contra o Promotor de Justiça que lhe cerceou acesso aos processos do GAECO. O Presidente, Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente, sugeriu que a solução para eventuais negativas de acesso, lastreadas no posicionamento do CNMP, seria devolver a matéria ao conhecimento e deliberação do Corregedor-Geral do CNMP. Com a palavra o Dr. Gilberto Callado de Oliveira, Corregedor-Geral do Estado de Santa Catarina que saudou o Doutor Ruben Giugno Abruzzi, cumprimentando pela exímia recepção em Porto Alegre. Manifestou-se pela existência de consenso no grupo de Corregedores-

Gerais, relativamente ao limite da investigação do GAECO, até onde se pode investigar, quando iniciar esta ou aquela investigação. Referiu que o MP tem total e irrestrito acesso a feitos judiciais e administrativos, ainda que classificados como sigilosos, não se justificando a negativa de acesso aos procedimentos, prejudicando a fiscalização das investigações do GAECO. Questionado, o Doutor Josenias França do Nascimento relatou que na inspeção efetivada em Sergipe, apenas feitos judiciais foram analisados porque, na ocasião, não havia nenhum procedimento investigatório extrajudicial em tramitação. Tal o será na próxima inspeção. O Dr. Gilberto Callado de Oliveira, de Santa Catarina, referiu que pretende realizar as inspeções no próximo mês e, se encontrar dificuldade, buscará autorização para tanto. O Dr. Paulo Afonso Garrido de Paula, de São Paulo, sugere oficial ao CNMP, subscrito por todos, mencionando o entendimento do colegiado, de que a correição pode ser feita em toda e qualquer unidade do MP, postulando que o CNMP comunique tal proceder a todos os PGJs. Não é um questionamento, mas a comunicação de um posicionamento firmado. Implantado em SP, o protocolo de correição da CGMP. Mencionou os riscos da atividade desempenhada pelos membros do GAECO. Nas correições, inicialmente, é feita a oitiva do servidor, com explicação do funcionamento e análise dos feitos. Depois, há a oitiva do Promotor de Justiça correicionado. Na fiscalização do GAECO são solicitadas as Notícias de Fato e os PICs, além de dados quantitativos relativos aos últimos 2 anos; O problema reside nas diligências realizadas no bojo de notícias de fato; É analisada, ainda, a pasta de todos os ofícios recebidos e expedidos. O Presidente do CNCMP solicitou ao Corregedor-Geral do MP de São Paulo, o encaminhamento de cópia do Protocolo de correição do GAECO para subsídio dos demais MPs. O Dr. Paulo Afonso esclareceu sua proposição suso referida quanto ao ofício conjunto a ser encaminhado ao Corregedor Nacional. O Dr. Mauri Valentim Riciotti, do Mato Grosso do Sul, reafirmando a posição de todos os Corregedores-Gerais acerca do acesso irrestrito para fiscalização, apoiou a moção do Dr. Paulo Afonso, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, do Rio de Janeiro, sugeriu que seja editada a carta de Porto Alegre, sobre o entendimento relativo à irrestrita possibilidade de inspeção nos GAECOs pelas Corregedorias-Gerais, independentemente da classificação de sigilo dos

procedimentos. O Presidente do CNCGMP submeteu à apreciação geral a proposição de que seja encaminhado um manifesto ao Corregedor Nacional, por todos assinado, reafirmando a posição de acesso irrestrito. O Dr. Paulo Afonso minutará o manifesto. O Dr. Paulo Dantas de Souza Leão, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte falou sobre a ADIN 263/2009. O Dr. Suvamy Vivekananda Meireles, do Maranhão, referiu o consenso de que é necessária a inspeção nos GAECOS e da boa estrutura em seu Estado. O foco de sua preocupação não é tanto quanto a escutas ou procedimentos, mas aos pedidos de apoio da Polícia Civil. A CGMP não tem conhecimento de como se dá esta ajuda, a forma de atuação, se estão comprometidos com a instituição e não validar ações temerárias da Polícia Civil. O Dr. Adélio Mendes dos Santos, do Pará, disse ter encaminhado a todas as corregedorias a resolução de seu Estado sobre as fiscalizações nos GAECOS. Solicita que todos os demais Estados também encaminhem para subsídio e aperfeiçoamento da matéria. Alterando a ordem da pauta, passou a palavra ao Dr. Josenias França do Nascimento, do Sergipe, que relatou que o MP de Sergipe foi inspecionado pelo CNMP em fevereiro de 2014. Em abril deste ano, recebeu o relatório de conclusão, constatando a determinação de instauração de processo de controle administrativo quanto ao *controle e fiscalização da residência fora da Comarca*. A resolução do CNMP prevê que nos finais de semana os Promotores de Justiça devem continuar residindo em suas Comarcas. Foi explicitado, na ocasião, aos Corregedores que participaram da inspeção as peculiaridades da situação do Estado de Sergipe, inclusive o tamanho territorial. Passada a palavra ao Dr. Augusto César Leite de Resende, Promotor Assessor da Corregedoria-Geral do MP de Sergipe, que esclareceu a situação. O controle é feito por ocasião das inspeções e quando há alteração de Comarca, dispondo o Promotor de Justiça de 15 dias para comunicação à CGMP. Nos finais de semana, os Promotores vivem em Aracaju e durante a semana nas respectivas Comarcas, salvo uma exceção. Com o apontamento do CNMP e instauração do Processo de Controle Administrativo-PCA, foi realizado estudo que apontou a necessidade de contextualização. Os dispositivos que tratam da residência na comarca devem ser analisados no contexto, portanto. No estado existem juízes e promotores especialmente designados para atuação nos feriados e finais de

semana (dias não úteis), não podendo os demais atuarem nestas ocasiões, sob pena de, inclusive, falta funcional. O Dr. Gilberto Callado de Oliveira, de Santa Catarina, referiu sobre residência habitual e permanente. O Dr. Suvamy Vivekananda Meireles, do Maranhão, disse ter entendimento de que residir na comarca é uma exigência. Mas não há como exigir que permaneça nos finais de semana. O limite é de 100KM e foi estabelecido plantão regional nos finais de semana. O Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público solicitou ao Dr. Josenias França do Nascimento que encaminhe ao Conselho a sua argumentação apresentada no bojo do Processo de Controle Administrativo - PCA 0.00.000.000334/2015-78. O Dr. José Roque Nunes Marques, do Amazonas, disse que o Promotor de Justiça deve estar disponível aos finais de semana, sem, necessariamente ter que permanecer na Comarca. O Dr. Paulo Dantas de Souza Leão, do Rio Grande do Norte, falou sobre a ADI - 2753 do Ceará - ADI da Magistratura que julgou inconstitucional a restrição quanto à liberdade de locomoção dos magistrados. O Dr. Hélio Fredolino Faust, do Mato Grosso, disse que no Estado foram estabelecidos plantões regionais, também atendendo peculiaridade local, de grandes distâncias entre as Comarcas. Preocupação com a situação de Sergipe que poderá ser objeto de solicitação dos demais estados, o que se mostra inviável. O Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, do Rio de Janeiro, informou que a Resolução 1427/2008 regulamenta a residência fora da Comarca. O Dr. Josenias França do Nascimento, de Sergipe, referiu que, em seu Estado, o limite é de 80KM para autorização de moradia fora da Comarca. O Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Presidente do CNCGMP, disse que a resolução do CNMP sobre autorização para residência fora da comarca tornou regra aquilo que era exceção. O Presidente do CNCGMP fez a leitura da moção elaborada pelo Dr. Paulo Afonso, de São Paulo, relativamente às inspeções nos GAECOS a ser encaminhada ao Corregedor Nacional. Aprovados os termos. Com a palavra o Dr. Ruben Giugno Abruzzi, do Rio Grande do Sul, que fez introdução da explanação acerca da estrutura organizacional da CGMP, Subcorregedoria-Geral e Estágio Probatório, relatando breve histórico da criação da Corregedoria-Geral, funções delegadas, regiões administrativas e promotores-corregedores. Além disso, discorreu sobre os expedientes administrativos típicos da CGMP, consubstanciados nos expedientes

administrativos/funcionais, inquéritos administrativos, processo administrativo-disciplinar. Explanou, ainda, sobre os expedientes de inspeção/correição e os de acompanhamento funcional. Esclareceu acerca do monitoramento, denominado atualmente de acompanhamento funcional. Relatou também sobre os expedientes de controle e fiscalização dos relatórios da CGMP e do CNMP e os de natureza institucional (complementação na Lâmina). Explicitados os expedientes de estágio probatório, gerencial e PIC. Passada a palavra a Doutora Noara Bernarddy Lisboa, Subcorregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, saudou o Presidente do CNCMP e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do RS, traçou breve histórico da criação da Subcorregedoria-Geral, em 1998. Apontou o provimento de delegação de atribuições, o qual data de 2007 (Provimento n.º 21/2007) e Portaria 12/2012-CGMP; citou as regiões no mapa do RS e os promotores-corregedores responsáveis por cada uma. Apontou o número de cargos em cada entrância e nas procuradorias. Em seguida, esclareceu as principais atribuições, como a (i) marcação das férias, o SGF, os prazos de marcação e alteração e as eventuais colidências, bem como acerca da aprovação da escala anual (ii) a marcação de trânsito e os requisitos inerentes ao tema, como a necessidade de prévia autorização da Sub, (iii) elaboração de escala de substituição mensal e anual dos membros do Ministério Público, as vedações, o respeito à escala automática e as exceções, os declínios de substituição e critérios para designações excepcionais, (iv) designação para eleitoral, (v) controle externo, (vi) instalação de regime de exceção, (vii) designação de membros para atuação em regime de exceção, (viii) atuação conjunta, (ix) afastamentos diversos, como as licenças, (x) elaboração de pareceres relativos à criação, integração, ativação, difícil provimento e definição de atribuições de Promotores e Procuradores, (xi) elaboração de pareceres relativos à abertura de editais para promoção e remoção, (xii) escala de plantão e (xiii) afastamentos para estudos. Nas Procuradorias de Justiça também há atuação da Sub, como na divisão da distribuição (Prov. 31/2003), férias, afastamentos. O Dr. Ruben Giugno Abruzzi, do RS, informou que desde 2010 foram realizadas 144 redistribuições de atribuições, objetivando qualificar o trabalho e atender à racionalização da atividade cível. Passada a palavra a Doutora Vilneci Pereira

Nunes, Promotora-Corregedora do Ministério Público do RS, que falou sobre o estágio probatório da Corregedoria-Geral do RS. Discorreu sobre a regulamentação do estágio probatório, Lei federal n.º 8.625 e Provimento 57/2010; sobre a duração do estágio; curso de orientação inicial e seus módulos (da CGMP e Procuradoria-Geral de Justiça). Apontou as situações que excepcionam o efetivo exercício para fins de estágio probatório, como período de licença, férias, trânsito, etc. Explicitou os requisitos a serem considerados conjuntamente durante o estágio, inclusive as avaliações psiquiátricas e psicológicas. Esclareceu acerca das visitas e inspeções realizadas durante o período, desde a orientação, realizadas no 1º trimestre, até as inspeções do 4º e 6º trimestres, de tudo lavrando-se relatórios e, ainda, sobre os critérios de permanência, confirmação e vitaliciamento na carreira; sobre exoneração, não vitaliciamento. Por fim, a Doutora Vilneci mostrou na tela o modelo de relatório trimestral de estágio utilizado. O Presidente do CNCGMP mencionou três pontos sobre a atividade delegada existente no RS, que reputou de suma importância para a atividade das CGMPs: a delegação para instrução do PIC; a escala de férias e a redistribuição das atribuições. No seu Estado tais atribuições não são da CGMP, mas do PGJ. O Dr. João Rodrigues Filho, do Tocantins, questionou sobre as hipóteses do prazo do estágio probatório, como, por exemplo, nas ocorrências de licenças. O Dr. Ruben Giugno Abruzzi esclareceu que, no RS, tal assunto vem disciplinado no Estatuto do MP. Até hoje não houve questionamento acerca da constitucionalidade de tais dispositivos. Nos demais Estados, segundo registros, também há previsão de suspensão do prazo de estágio probatório. O Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, do Rio de Janeiro, referiu sobre um pedido de afastamento de membro para estudo e passou a fazer apenas turismo. Sobre o ato de improbidade que daí remanesce, o PGJ pretendia que a CGMP apurasse o feito. Manifestou-se o Dr. Ruben Abruzzi, do RS, dizendo que durante um determinado tempo o PGJ também apurava a improbidade administrativa, mas, após a alteração legislativa, a matéria restou afeta ao Promotor Natural do 1º grau. O Dr. José Roque Nunes Marques, do Amazonas, salientou quanto às decisões conflitantes entre a investigação administrativa e a criminal. Chama a atenção para eventual prescrição, sugerindo que não se faça a suspensão de um fato ou de outro. No seu Estado, ambas as investigações

tramitam paralelamente. O Presidente do CNCGMP referiu que em determinadas situações não há como levar tramitação conjunta dos feitos de investigação criminal e administrativo-funcional. O Dr. José Roque Nunes Marques, do Amazonas, manifestou-se quanto ao equilíbrio na distribuição dos feitos nas Procuradorias. A Dra. Noara Bernardy Lisboa, Subcorregedora-Geral do MP do RS, aclarou a forma de divisão das Procuradorias e a distribuição equitativa dos processos, sistema de cotas e a redistribuição após o atingir o volume previsto. O Dr. Adélio Mendes dos Santos, do Pará, solicitou cópia do ato que regulamenta tal situação. A Dra. Laura Cristina de Almeida Miranda, Promotora-Corregedora do Ministério Público do Acre, sobre as inspeções e correções, questionou se há ato normatizando que nestas atividades devem estar presentes mais de um Promotor-Corregedor. O Dr. Ruben Giugno Abruzzi, do RS, esclareceu os motivos de tal proceder no RS e que é decisão administrativa, não havendo ato normativo. O Presidente do CNCGMP fez os agradecimentos finais, encerrando os trabalhos do dia 29/04/2015. Reiniciados os trabalhos de continuação da 96ª Reunião Ordinária do CNCGMP, realizada em Porto Alegre, dia trinta de abril do ano de dois mil e quinze, o Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Presidente do CNCGMP, saudou os presentes e apresentou o Dr. Cezar Antônio Rigoni, Ex-Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, passando-lhe a palavra. Pausa para foto oficial dos Corregedores-Gerais participantes do evento. No seguimento, o Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente passou a palavra ao Dr. Ruben Abruzzi, do RS, que renovou votos a todos e fez apresentação do Dr. Cezar Antônio Rigoni, salientando a honra do Colegiado em recebê-lo, sendo participante da 1ª Reunião do Colegiado e também da formação do Conselho na Cidade de Corumbá. O Dr. Rigoni saudou todos presentes, agradecendo a alegria de voltar ao convívio e pela lembrança de seu nome. Aproveitando para enaltecer algumas figuras como Dr. Carlos Bobadilla Garcia, do Mato Grosso, um dos idealizadores do Conselho Nacional, Dr. Benedito Miranda Alvarenga, de Belém, hoje Desembargador aposentado e Dra. Marigia de Moura, do Rio de Janeiro, que lhe convidaram para participar e congregar para que as Corregedorias se unissem, para acompanharem o crescimento do Ministério Público e de maneira uniforme em todo o país, respeitando as peculiaridades de cada Estado. Foi dito que a escolha do RS

para participar se deu em razão do conhecimento de que o RS era referência no País. Em Corumbá teve a 1ª reunião, onde ficou composta a comissão organizadora, sendo o Dr. Bobadilla o Presidente, a Dra. Marigia de Mora a vice-presidente e o Dr. Rigoni, o primeiro Secretário. Como a estrutura do Conselho é andarilha, se apropriou do material que apresenta hoje como jornal que noticia o 1º encontro do Conselho em Corumbá (25/27 de março/1994). Desde então a intenção era uniformizar e fortalecer os entendimentos e passou a conversar com as Corregedorias-Gerais dos outros Estados. No 1º encontro em Corumbá, onde foi lançada a carta de Corumbá, que trazia como objetivo instituir o CNCG, pugnando pelo fortalecimento das Corregedorias-Gerais, com ideia também de parceria com o CNMP, CONAMP e CNCGMP. A 1ª reunião operacional foi realizada em Porto Alegre, em 31 de maio a 01 de junho de 1994, onde se pedia a todos os Estados que mandassem suas legislações para conhecimento e preparação para a minuta do estatuto. Em 25/27 agosto de 1994, em Belém, realizou-se a reunião com grupo já maior, quando houve a aprovação do estatuto e eleição da 1ª diretoria do CNCGMP. Mostrou cópia da 1ª ata, contendo todo o estatuto e termo de posse da 1ª diretoria. Ata manuscrita pelo Dr. Rigoni e que foi lida parcialmente. Ficou agendado o encontro seguinte para o Estado de Paraná. Disponibilizou a fita cassete sobre o encontro em Corumbá, para cópia. Sobre a Corregedoria-Geral da época, foi convidado pelo Dr. Henrique Athaide para trabalhar como Promotor-Corregedor. O Dr. Vladimir Giacomuzzi, como Corregedor-Geral, teve a ideia de criação do Ementário da CGMP, para orientação dos Promotores de Justiça em estágio probatório, para que conhecessem a instituição em que estavam entrando, com orientação desde quando assumissem a Comarca, assumindo a Promotoria, com as visitas de apresentação às autoridades e demais atribuições, residência na Comarca, etc. O ementário dá noção ao Promotor de como agir e se portar como Promotor na sua comunidade de atuação. O ementário rendeu frutos e tranquilidade aos novos Promotores. Citou os Corregedores-Gerais com os quais trabalhou como Promotor-Corregedor por quatro anos e meio, assumindo como Corregedor-Geral, nomeado pelo Dr. Luçardo. Referiu que, no aspecto institucional houve um certo receio em razão de "ruído" sobre possível reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, para discutir sobre a



criação do CNCGMP, entendendo que houve falta de informação, porque, na época, era Procurador-Geral de Justiça, o Dr. Voltaire, que desde o início foi incentivador da ideia de criação do CNCGMP. Entende o mal entendido porque o estatuto do Conselho não estava ainda registrado, por isso entende que houve um mal entendido. É material que serve para registro histórico do CNCGMP, lendo manifestação do Dr. Bobadilla, na época, onde reafirma tratar-se de mal entendido. Fez entrega do material ao Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Presidente do CNCGMP, para que seja entregue ao Dr. Cabral que cuida do memorial do Conselho. Cópia do material também foi entregue ao Dr. Ruben Giugno Abruzzi. Entregue cópia também ao Corregedor-Geral do Mato Grosso. O Dr. Rigoni e Dr. Jair José Quintas, Corregedor -Geral do Amapá, são os únicos presentes do primeiro encontro do Conselho. Despediu-se desejando fortalecimento do Conselho e do MP. Com a palavra Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente que ressaltou a importância da exposição que enriqueceu a reunião, agradecendo ao Dr. Rigoni e sugerindo ao Dr. Mauri Valentim Riciotti, do Mato Grosso do Sul, que a 100ª reunião do Conselho seja ainda realizada em 2015, e se possível em Corumbá. O Dr. Pedro Elias Erthal, do Rio de Janeiro, solicitou que o material seja escaneado e apresentado nas próximas reuniões do CNCGMP. Dr. Rigoni referiu sobre a perda da esposa do Dr. Bobadilla, que sempre fez referência à participação da família em especial da esposa, Dona Alícia, sugerindo voto de pesar, em ata, pela morte da esposa. Acolhida a proposição pelo colegiado, Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente disse que será comunicado ao Dr. Bobadilla. O Dr. Jair José de Gouvea Quintas, do Amapá, ressaltou a importância das palavras do Dr. Rigoni. Salienta que houve apenas uma tentativa quanto a reunião referida como "ruído de informação", mas que foi logo solvida pelo Dr. Bobadilla. O Dr. Mauri, do Mato Grosso do Sul, ressaltou da importância da exposição do Dr. Rigoni, colocando-se a disposição para a realização da 100ª reunião do Conselho, em Corumbá, tendo em vista a importância do Dr. Bobadilla, daquele Estado, na criação do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais. O Presidente do CNCGMP convidou os Corregedores antecessores dos homenageados para falar. Ao Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen, referido pelo Presidente como o "príncipe dos Corregedores-Gerais", foi convidado para fazer a homenagem o Dr. Luciano de Almeida Maracajá,

atual Corregedor-Geral da Paraíba, que ressaltou as qualidade do homenageado; o homenageado, Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen, saudou os presentes, agradeceu à homenagem dizendo de sua honra em participar por quatro anos deste Conselho e elogiou o Estado do RS, berço de Getúlio Vargas, Osvaldo Aranha, Armando Antônio Lotti e Ruben Giugno Abruzzi, dizendo do prazer em ver o Dr. Sasdelli à frente do Conselho. Citou uma palestra de uma Procuradora de Justiça de Minas Gerais que enfocava o princípio da unidade do Ministério Público. O Dr. Sasdelli, para homenagear o Dr. Mauro Vieiros, Ex-Corregedor-Geral, ao qual elogiou, convidou o Dr. Hélio Fredolino Faust, Corregedor-Geral do Mato Grosso, para falar sobre o Dr. Mauro. O Dr. Hélio ressaltou a condução da Corregedoria pelo Dr. Mauro, dizendo que, quando assumiu o cargo de Corregedor-Geral do MP do Mato Grosso, sentiu receio, "tremeu" quando colocou os pés, pela terceira vez na Corregedoria, diante da magnitude da tarefa, porquanto iria suceder o Dr. Mauro Viveiros. O Dr. Mauro agradeceu a homenagem e desculpou-se por sua ausência nas últimas três reuniões do CNCGMP, dizendo do orgulho de participar do Conselho, onde muito aprendeu. Elogiou o Dr. Hélio, dizendo ser uma pessoa íntegra e competente. Tornou a referir sobre o principio da unidade; Falou sobre o "ruído" referido pelo Dr. Rigoni, dizendo entender ser em razão da política existente no Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais e também em razão do modelo eleitoral, quanto à investidura de Procurador-Geral e Corregedor-Geral, agradecendo a homenagem. Desculpou-se e fez referência ao anfitrião, Dr. Ruben Giugno Abruzzi, agradecendo pela belíssima recepção. Para saudar o Dr. Márcio Roberto Tenório, ex-Corregedor-Geral, ressaltando suas qualidades, o Dr. Sasdelli convidou o Dr. Vicente Félix Correia, Corregedor-Geral do Estado do Alagoas, para saudar o homenageado. O Dr. Vicente reafirmou as qualidades do homenageado em conduzir e orientar os Colegas. Falou o Dr. Márcio, homenageado, dizendo da satisfação em participar do Conselho. Fez referência dos vinte anos em que atuou no Tribunal do Júri, confessando estar com dificuldade para falar pela emoção. Está na ouvidoria do MP, pretendendo candidatar-se a Procurador-Geral de Justiça, agradecendo a homenagem e elogiando seu sucessor. Pelo Presidente foi dito que a aprovação da ata da reunião passada ficou para a próxima reunião porque não foi repassada aos presentes, passando a palavra

ao Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, Corregedor-Geral do Rio de Janeiro. O Dr. Pedro Elias cumprimentou a todos e fez apresentação do novo sítio do CNCGMP, cujo domínio é [www.cncgmp.org](http://www.cncgmp.org) e que já foi registrado, esclarecendo os caminhos, facilitando qualquer pesquisa. Solicitou fotos dos participantes e materiais de interesse para complementar e que confirmem seus dados. Afirmou que todo conteúdo do blog migrou para o novo sítio do CNCGMP, pedindo autorização para desativar o blog. O Presidente encaminhou a sugestão do Dr. Mauri para constar no sítio as moções. Referiu que a 1ª diretoria do Conselho passa a ser considerada diretoria de honra a ser convidada para as próximas reuniões. Referiu sobre expedição de ofício-circular aos Corregedores-Gerais para que respondam aos questionamentos do CNMP. Outro assunto tratado sobre a fiscalização dos órgãos que cuidam das interceptações telefônicas, que remetam eventuais sugestões ao Conselheiro do CNMP, Dr. Jarbas. O Dr. José Roque, Corregedor-Geral do Estado do Amazonas, sugeriu a reunião de dois ou três colegas para formular as sugestões. A comissão ficou formada pelo Dr. José Roque e Dr. Ruben Abruzzi, e que será pauta da próxima reunião o exame quanto à proposta. O Dr. Adélio, do Pará, manifestou-se quanto ao cerimonial. O Dr. José Roque, do Amazonas, elogiou a organização do evento e sugeriu um protocolo mínimo que deve ser observado na organização dos eventos. Sugeriu seja dispensado o coffe-break, do primeiro dia, seja dispensado, por desnecessário, dinamizando os trabalhos e por economia. O Presidente sugeriu formação de uma comissão para estudo da proposta do Dr. José Roque. Para a 100ª reunião sugere começo da organização para que saia 2ª carta de Corumbá. Ficou acertado que nas próximas reuniões seja reservado tempo para tratar da 100ª reunião. O Dr. Carlos Eduardo, do Distrito Federal, solicitou que para a próxima reunião, a ser realizada em Brasília, quem tiver sugestão remeta o material para colocar na pauta. Pelo Presidente foi dito que a reunião do Distrito Federal será nos dias 25 e 26 de junho de 2015; em Salvador, nos dias 10 e 11 de setembro de 2015 e, em Corumbá, a 100ª, será realizada nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015. Falta definir data e local da 99ª reunião. O Dr. Pedro Elias, do Rio de Janeiro, declinou em relação à realização da 99ª reunião no seu Estado. A Dra. Rosângela, Corregedora-Geral do MP do Piauí, manifestou-se, despedindo-se dos colegas por ser sua última participação no

Conselho, dizendo-se emocionada e feliz de participar do Conselho por estes quatro anos. Colocou-se à disposição dos Presentes, que serão bem-vindos no Estado do Piauí. O Presidente agradeceu pela agradável convivência com a Doutora Rosângela no Conselho. O Dr. João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral do MP do Tocantins, disse que se colocaria à disposição para recepcionar a 99ª reunião do Conselho. O Presidente passou a palavra para o Dr. Carlos Eduardo, do Distrito Federal, que informou sobre o andamento da organização da próxima reunião em Brasília. Com a palavra o Dr. Franklin Ourives Dias da Silva, da Bahia, que parabenizou o Dr. Ruben Giugno Abruzzi pela bela recepção e informou sobre os preparativos para a reunião do Conselho a ser realizada nos dias 10 e 11 de setembro/2015. O Dr. Sasdelli, Presidente do CNCGMP, fez os agradecimentos, começando pelo Dr. Ruben Abruzzi, referindo a excelência do evento. Pela gentileza e competência de sempre, não deixando que qualquer empecilho maculasse o encontro. Pediu que agradecesse ao Dr. Veiga, ao Dr. Sérgio Harris, pela acolhida na sede AMPRGS e pela colaboração e excelência do jantar oferecido; agradeceu a presença do Dr. Rigoni, por ter engrandecido a reunião, passando a palavra ao Dr. Ruben Abruzzi, anfitrião, que referiu ter cumprido a missão conferida por seus pares e satisfação em ter sediado o encontro. Agradeceu aos colaboradores, à equipe de apoio na pessoa do fotógrafo Célio; ao quadro dos funcionários, na pessoa da funcionária Inês Anita Meurer Renner que secretariou três Corregedores-Gerais e ao funcionário Luís Fernando Teixeira Dresch. Apresentou a equipe de Promotores-Corregedores, Dr. Ari Costa, por ele considerado "spalla", o primeiro violino da orquestra; Dr. Jardel, Dra. Vilneci, Dr. Gilberto, Dra. Maria Ivonete, Dra. Cynthia, Dra. Josiane, Dr. André Dalmolin, e por fim a subcorregedora-Geral, Dra. Noara Bernardy Lisboa. Agradecimentos ao Dr. Alcides, Dr. Mauro e Dr. Márcio por terem escolhido o RS para receberem a homenagem sentindo-se lisongeados. Agradecimento ao Dr. Rigoni, ressaltando sua exposição e sua importância na sua carreira. Quando entrou no Ministério Público, o Dr. Rigoni era Promotor-Corregedor. Deve muito a todos os Promotores-Corregedores que o orientaram ao longo de sua carreira, iniciada em 1986. Agradeceu a Dra. Rosângela, dizendo não ver como uma despedida. Agradecimento ao Dr. Hélio e Dr. Luciano, Corregedores que recém assumiram. Agradecimento a

Dra. Hermínia, ao Dr. Sasdelli pelo apoio que recebeu da diretoria do Conselho para sediar o evento em Porto Alegre e convidou os presentes a visitarem as Torres Gêmeas, onde se localiza a sede da CGMP. Colocou a disposição do Ementário da CGMP do Ministério Público do Rio Grande do Sul e que foi fornecido aos presentes, reafirmando agradecimento a todos. O Dr. Sasdelli declarou encerrada a 96ª reunião do CNCMP. Nada mais. Para constar, lavrou-se a presente ata pela Promotora-Corregedora do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dra. Maria Ivonete Mattos Andrade, com a colaboração dos Promotores-Corregedores do Ministério Público do RS, Doutores Gilberto Luiz de Azevedo e Souza e Rogéria Helena Cipriani, subscrevendo-a. Porto Alegre, 30 de maio de 2015.